



# MUNICÍPIO DE IPORANGA

# Diário Oficial



Lei Mun. 512/2020

Nº 0191 – ANO II

www.iporanga.sp.gov.br

QUARTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2022

## PODER EXECUTIVO

### SEÇÃO I

#### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01-HABILITAÇÃO E ENVELOPE 02- PLANO DE TRABALHO/PROPOSTA FINANCEIRA.

Às 09h30 do dia 23 de setembro do ano de 2022, estiveram presentes a sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Iporanga para recebimento, abertura e análise dos documentos do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, os membros da COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO APRESENTADOS, designados conforme Portarias n.º 115/2022 de 15 de agosto de 2022, sendo: a CARLA CRISTINA DA ROSA, MARIA APARECIDA ALVES ANICETO CAMPOS, WELLINGTON DA COSTA GONÇALVES BARBOSA, LUCELIA DA SILVA ROCHA, ELIZAFE PRATES SOARES e JULIANE LIMA CONCEIÇÃO, designados para apreciar, analisar e julgar o CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022, do Processo 340/2022, cujo objeto consiste na formação de parceria, visando a formalização de Termo de colaboração com terceiro setor por meio de organização sem fins lucrativos, objetivando o gerenciamento e execução de prestação de serviços de forma complementar na área da saúde do município de Iporanga - SP, em conformidade com o Plano de Trabalho, regido pela Lei Federal nº 13.019/2014. Encerrado o horário para protocolo dos envelopes, foi constatado que a participação do INSTITUTO SANTA DULCE CNPJ Nº 35.764.774/0001-23, representado por seu Diretor Presidente, o sr. FELIPE DOS SANTOS MESQUITA, CPF 314.257.538-33. Dado início aos trabalhos, foi recebido os documentos pertinentes ao credenciamento, que foi conferido e rubricado pela Comissão e representante presente. Durante a conferência dos documentos a comissão observou que no estatuto do INSTITUTO SANTA DULCE, não constou a página referente ao artigo 37 e 38, e duplicou a página referente ao artigo 35 e 36 do mesmo. Diante do ocorrido a Comissão de Análise citou o fato ao representante ali presente que prontamente verificou que houve uma falha na impressão e autenticação do documento, de imediato apresentando a página faltante no estatuto. No entanto a Comissão de Análise para fins de diligência solicitou ao representante que providenciasse o estatuto original para que pudesse efetuar a conferência e retificação, ficando o certame suspenso por 40 minutos, até apresentação do original. Decorrido o tempo determinado, o representante do INSTITUTO SANTA DULCE apresentou o estatuto original na íntegra, devidamente conferido por todos os membros presentes e representante, tendo em vista ter restado evidente que trata-se de mero vício de formalidade facilmente sanável, frente ao interesse público e prezando pela preservação do certame e sua finalidade. Assim a página referente ao artigo 37 e 38 foi autenticado por servidor público que detém fé pública para tanto, bem como rubricado por todos os membros da comissão e representante, ainda, oportunizado aos vereadores presentes a conferência da cita autenticação. Dessa maneira a comissão técnica, de forma unânime, declarou habilitada o INSTITUTO SANTA DULCE, por ter apresentado os documentos de forma satisfatória. Após a devida habilitação a comissão procedeu com a abertura do envelope 02 - PLANO DE TRABALHO/PROPOSTA FINANCEIRA, que foi rubricado por todos os ali presentes. Foi ainda, realizada diligência através de consulta no Ministério Público da Comarca de Eldorado através de contato telefônico e e-mail, realizado consulta no Tribunal de Contas da União ( em nome da entidade e do seu diretor presidente), realizada consulta no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ( relação de impedimentos de contrato) e certidão de apenados e por fim foi consultado o Portal de Transparência da União, onde foi confirmado a regularidade INSTITUTO SANTA DULCE e de seu diretor-presidente. Diante da complexidade e do grande volume documental contido no envelope 02, a comissão técnica decidiu suspender temporariamente o certame, tendo previamente designado a sua reabertura para o dia de 26/09/2022, as 08h00min para a análise e julgamento dos documentos contidos no envelope de nº 02, momento em que será formalizada a ata final. Estiveram presentes durante a sessão de Chamamento, os vereadores: Douglas Uillians da Silva Santos, Everton Rezende Nestleher e Juraci Cardoso de Aguiar. Indagado aos vereadores se ficariam até o final da sessão e se assinariam a ata para que assim a comissão técnica pudesse registrar a presença dos mesmos, esses informaram que não haviam interesse em assinar a presente ata. O vereador Juraci chegou durante a sessão e permaneceu até a fase da abertura do envelope de documentação, já o vereador Douglas e Everton assistiram o certame desde a fase inicial de credenciamento até a abertura do envelope 02, deixando em seguida a sala de reuniões. Na presente sessão se fez presente, como colaboradora do certame, a sra. Elenice Maciel de Oliveira, responsável pelo setor de licitações e contratos. Diante dos fatos, a comissão técnica deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros

presentes da comissão de licitação que se fizeram presentes e representantes das empresas licitantes. Eu, MARIA APARECIDA ALVES ANICETO CAMPOS.

MARIA APARECIDA ALVES ANICETO CAMPOS

Presidente

CARLA CRISTINA DA ROSA

Membro Comissão Seleção e Avaliação

WELLINGTON DA COSTA GONÇALVES BARBOSA

Membro Comissão Seleção e Avaliação

LUCELIA DA SILVA ROCHA

Membro Comissão Seleção e Avaliação

ELIZAFE PRATES SOARES

Membro Comissão Seleção e Avaliação

JULIANE LIMA CONCEIÇÃO

Membro Comissão Seleção e Avaliação

FELIPE DOS SANTOS MESQUITA- Diretor Presidente

INSTITUTO SANTA DULCE

#### ATA DE CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO DO ENVELOPE 01-HABILITAÇÃO E ENVELOPE 02- PLANO DE TRABALHO/PROPOSTA FINANCEIRA.

Às 08h00min do dia 26 de setembro do ano de 2022, estiveram presentes na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Iporanga para continuação do julgamento iniciado em 23 de setembro de 2022 para análise dos documentos do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, os membros da COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO APRESENTADOS, designados conforme Portarias n.º 115/2022 de 15 de agosto de 2022, sendo: a CARLA CRISTINA DA ROSA, MARIA APARECIDA ALVES ANICETO CAMPOS, WELLINGTON DA COSTA GONÇALVES BARBOSA, LUCELIA DA SILVA ROCHA, ELIZAFE PRATES SOARES e JULIANE LIMA CONCEIÇÃO, designados para apreciar, analisar e julgar o CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022, do Processo 340/2022, cujo objeto consiste na formação de parceria, visando a formalização de Termo de colaboração com terceiro setor por meio de organização sem fins lucrativos, objetivando o gerenciamento e execução de prestação de serviços de forma complementar na área da saúde do município de Iporanga - SP, em conformidade com o Plano de Trabalho, regido pela Lei Federal nº 13.019/2014. Iniciou com a Leitura do Plano de Trabalho(C1) por Carla Cristina da Rosa, sendo explanado: Objetivos Específicos; Resultados Esperados, quadro 2; Processo de Trabalho do ISD-Instituto Santa Dulce, Quadro 3, páginas 24 a 29. A Consenso da Comissão concordou-se quanto à necessidade, de no momento da renovação contratual o remanejamento da responsabilidade para aquisição de medicamentos e insumos para ISD, página 31, ou seja farmácia e material médico hospitalar. Em seguida explanou quanto a Organização das Atividades Assistenciais, página 43; Metas quantitativas e qualitativas, páginas 109 a 112; Previsão e Início de Trabalho, item 1.8, página 112; Indicadores da Avaliação do Plano, item 1.10, página 113; Acompanhamento e Monitoramento do Plano de Trabalho, página 119; Responsável pelo Acompanhamento e Monitoramento, página 121; Regulamentos Gerais, página 126; Incrementos de Atividade e inovação do Atendimento, página 180 e em seguida sobre o Saving Life, página 184. Após foi feita a leitura e análise da Proposta Financeira (C2), onde foi verificado no Quadro 2, Proposta orçamentária, que no valor numérico houve erro de digitação, onde deveria constar R\$ 349.000,00, constou R\$ 349.900,00, o qual será solicitado correção, em seguida analisou-se a Qualificação Técnica(C3). Às 12h00 suspendeu-se a Seção para intervalo do almoço, retornando às 13h30min. Na sequência foi efetuada a somatória da pontuação.

#### CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO ITEM C1

#### PROPOSTA DE MODELO DO PLANO DE TRABALHO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO
Organograma: apresentar em 3 níveis de atividades, explicitando competências e atribuições com relação de multidisciplinaridade, e de acordo com as normas vigentes.	10	10 (fundamentação: pág. 166 a 169-C1)
Protocolos e organização do Serviço de Farmácia, incluindo implantação: detalhar a forma de organização do Serviço, conforme as diretrizes do Conselho Federal de Farmácia	10	10 (fundamentação: pág. 108, 419 a 458-C1)

Atividades de Apoio: detalhar a organização das atividades não estritamente assistenciais, mas essenciais ao funcionamento da unidade	08	08 (fundamentação: pág. 459 a 471-C1)
Atividades Administrativas e Financeiras: detalhar a estrutura, as rotinas e processos de controle, especificando normas e as áreas de abrangência.	08	08 (fundamentação: pág. 472 a 478-C1)
Quantificação da assistência, incluindo eventual proposta de incremento de atividade: a avaliação se dará sobre quadro indicativo do tipo de serviço e respectivas quantidades mínimas asseguradas, respeitando as características do atendimento.	08	08 (fundamentação: pág. 109 a 110-C1)
Política de Gestão de Pessoas: detalhar mecanismos de recrutamento, seleção e ambientação de colaboradores, bem como as formas de avaliação de desempenho, controle de assiduidade e pontualidade. Descrever a implantação de Programa de Segurança no Trabalho e Qualidade de Vida em linha com a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST.	08	08 (fundamentação: Recrutamento, pág. 492 a 520; Performance Profissional, pág. 523 a 524; Segurança do Trabalho, pág. 578 a 586-C1)
Dimensionamento de recursos humanos: deverá contemplar a necessidade de pessoal de acordo com as respectivas categorias profissionais e fases do projeto. 06	08	08 (fundamentação: Categorias profissionais, pág. 129 a 132; Fases do projeto, pág. 113-C1)

contratante ou sede da Instituição		comprovantes de credenciamento, item 3.1-C3)
------------------------------------	--	--

Finalizada a apuração a Comissão, por meio dos membros presentes verificou a soma total de 99 (noventa e nove) pontos, atingidos pelo ISD – Instituto Santa Dulce. Insta consignar que a presente sessão iniciou e terminou sem a presença do representante do ISD-Instituto Santa Dulce, vez que este mesmo ciente da data da continuação do Chamamento deixou de comparecer. Diante dos fatos, a comissão técnica deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes da comissão de licitação que se fizeram presentes e representantes das empresas licitantes. Eu, MARIA APARECIDA ALVES ANICETO CAMPOS.

MARIA APARECIDA ALVES ANICETO CAMPOS  
Presidente  
CARLA CRISTINA DA ROSA  
Membro Comissão Seleção e Avaliação  
WELLINGTON DA COSTA GONÇALVES BARBOSA  
Membro Comissão Seleção e Avaliação  
LUCELIA DA SILVA ROCHA  
Membro Comissão Seleção e Avaliação  
ELIZAFE PRATES SOARES  
Membro Comissão Seleção e Avaliação  
JULIANE LIMA CONCEIÇÃO  
Membro Comissão Seleção e Avaliação

Link da cópia do documento original:  
<https://drive.google.com/file/d/1mcyvJtZUF39X7xeXmKcMNFNnUNW11w7r/view?usp=sharing>

**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO ITEM C2  
PROPOSTA FINANCEIRA**

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO
PROPOSTA: apresentar detalhadamente a composição dos custos com pessoal.	03	03 (fundamentação: pág. 09 a 10-C2)
PROPOSTA: apresentar detalhadamente a composição dos custos de serviços.	03	03 (fundamentação: pág. 09 a 10-C2)
PROPOSTA: apresentar detalhadamente a composição dos custos de insumos	03	03 (fundamentação: pág. 09 a 12-C2)
BALANÇO/BALANCETE: apresentar a publicação no Diário Oficial	11	10 (fundamentação: prejudicada, documento parcialmente ilegível, pág. 08)

**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO ITEM C3  
PROPOSTA TÉCNICA**

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO
possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016)	08	08 (fundamentação: 05 atestados, item 3.1-C3)
possuir credenciamento no Conselho Municipal de Saúde junto ao município	12	12 (fundamentação: 02